



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 520, DE 13 DE JUNHO DE 2025.
EMENTA: CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE, REGULAMENTA SUA ORGANIZAÇÃO, TEMÁTICA, COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2021, que estabelece as normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, a Portaria MCID Nº175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e a Portaria SEDUH nº 13, de 1º de abril de 2025, que no âmbito estadual convocou a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a 2ª Conferência Municipal das Cidades da Vitória de Santo Antão – PE, a ser realizada nos dias 25 (abertura oficial) e 26 (Plenárias e GT'S) de junho 2025, com o tema:

“A VITÓRIA DO FUTURO COMEÇOU E QUEREMOS A SUA PARTICIPAÇÃO”

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades tem por objetivo:

- I – Propor diretrizes para a formulação e implementação da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- II – Fortalecer a gestão democrática e a participação popular nas políticas públicas urbanas;
- III – Promover o debate sobre Segurança Pública, Saúde Pública/Saneamento Básico, Regulação Fundiária/Moradia, Transição Tecnológica, Sustentabilidade Ambiental/Crise Climática, Mobilidade Urbana, Educação/Cultura e Assistência Social.
- IV – Eleger os(as) delegados(as) que representarão o município na etapa regional/estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
- V – Sistematizar propostas e encaminhamentos prioritários para as etapas subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO

e-mail: gabinete@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento, Vitória de Santo Antão – PE

CEP: 55.602-420 – CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Art. 3º - A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora Municipal, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, nomeados por portaria específica.

§1º A Comissão será designada por portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal com a participação dos segmentos necessários e proporcionalidade exigida no **Art. 14** do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:

- I- Elaborar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão - PE, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como: a) do credenciamento; b) da organização; c) da pauta; d) da metodologia de debate da temática; e) dos grupos de debate; f) das deliberações; g) entre outras ações que se façam necessárias;
- II- Elaborar documentos sobre o tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão - PE;
- III- Elaborar a programação e a pauta da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão - PE;
- IV- Aprovar o projeto de divulgação para a 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão - PE;
- V- Organizar toda infraestrutura para a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão - PE, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;
- VI- Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão - PE, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- VII- Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão - PE;

GABINETE DO PREFEITO

e-mail: gabinete@prefeituradavitoria.pe.gov.br

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE

CEP: 55.602-420 - CNPJ: 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- VIII- Coordenar a eleição dos(as) delegados(as) que irão representar o Município da Vitória de Santo Antão na 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco;
- IX- IX- Elaborar o relatório final da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão – PE;
- X- X- Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 2ª Conferência Municipal das Cidades do Município da Vitória de Santo Antão – PE para Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 13 de junho de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA:25328883420

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO LEITE DE
ARRUDA:25328883420
Dados: 2025.06.15 21:07:44 -03'00'

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito(a) do Município de Vitória de Santo Antão – PE

GABINETE DO PREFEITO
e-mail: gabinete@prefeituradavitoria.pe.gov.br
Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento, Vitória de Santo Antão – PE
CEP: 55.602-420 – CNPJ: 11.049.855/0001-23